



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8503242-47.2020.8.06.0026

Assunto: Recurso de apelação acompanhados de arquivos audiovisuais

Interessado(s): Presidente da Seção Criminal, Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 330/2020/CGJCE

O Presidente da Seção Criminal, Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, por meio do Ofício nº 147/2020 (fls.02/03), encaminha, para providências, tendo em vista aprovação na Seção Criminal em sessão de 27 de julho de 2020, cópia do Ofício s/n, oriundo do Gabinete do Desembargador Mário Parente Teófilo Neto, sobre o envio pelos juízes criminais da capital e do interior do Estado de arquivos audiovisuais junto aos autos das apelações criminais (fls.05/06), em textual:

(...) Com base nisso, caso Vossa Excelência entenda pertinente, sugiro que o teor do presente ofício seja submetido à apreciação dos membros da Seção Criminal na próxima sessão do dia 27, para que se concordarem, aprovelem o encaminhamento deste à Corregedoria Geral de Justiça, em nome da Seção Criminal do TJCE, solicitando que o órgão censor oficie a todos os juízes criminais da capital e das comarcas do interior alertando-os acerca da necessidade de quando forem enviar para o Tribunal de Justiça o recurso de apelação, ou outro qualquer, observem especial atenção para que esteja o recurso devidamente acompanhado dos arquivos audiovisuais produzidos na instrução processual.

De acordo com a Portaria nº 26/2019/CGJCE, DETERMINA-SE à Gerência Administrativa: (1) expedição de ofício circular dirigido a todos os Juízes de Direito e servidores vinculados ao TJCE, especialmente os Juízes Criminais, anexando cópia integral dos Ofícios, dando-lhes ciência; e (2) ampla divulgação no site do Tribunal de Justiça do Ceará e nas respectivas mídias sociais, considerando que a pesquisa também se dirige às partes, aos interessados, advogados, e usuários do judiciário em geral.

Para o cumprimento dos itens "1" e "2", o presente serve de ofício.

Efetivadas as medidas acima, comunique-se à Presidência da Seção Criminal da medida ora adotada, com as homenagens de estilo.

Cumpridas as providências, archive-se após registros necessários.

Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

TEODORO SILVA

SANTOS:101849373

53

Assinado de forma digital por TEODORO
SILVA SANTOS:10184937353
Dados: 2020.08.20 00:26:43 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620205060188

Nome original: CamScanner 08-11-2020 15.36.21(1).pdf

Data: 11/08/2020 15:53:51

Remetente:

Valesca Rodrigues Cavalcante
Superintendência da Área Judiciária
TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 174 2020-SUPJUD, que encaminha o Ofício nº 2020, oriundo do Gabinete do Des. Mário Parente Teófilo Neto, no qual o Desembargador sugere o encaminhamento deste à Corregedoria, em nome da Seção Criminal, sessão ordinária do dia 27.07.2020.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA
SEÇÃO CRIMINAL

Ofício nº 174/2020 – SUPJUD

Fortaleza, 10 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Teodoro Silva Santos
Corregedor Geral do Tribunal de Justiça
Nesta

Assunto: *Encaminha ofício para providências*

Senhor Corregedor,

Encaminho a Vossa Excelência, para providências, e, tendo em vista a aprovação na Seção Criminal em sessão de 27 de julho de 2020, cópia do Ofício s/n, oriundo do Gabinete do Desembargador Mário Parente Teófilo Neto, acerca do envio pelos juizes criminais da capital e interior do Estado de arquivos audiovisuais junto aos autos das apelações criminais.

Respeitosamente,

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620205060189

Nome original: Ofício - Mídias digitais (Presidente da Seção).pdf

Data: 11/08/2020 15:53:51

Remetente:

Valesca Rodrigues Cavalcante
Superintendência da Área Judiciária
TJCE

Assinado por:

MARIO PARENTE TEOFILLO NETO:24132543315

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 174 2020-SUPJUD, que encaminha o Ofício nº 2020, oriundo do Gabinete do Des. Mário Parente Teófilo Neto, no qual o Desembargador sugere o encaminhamento deste à Corregedoria, em nome da Seção Criminal, sessão ordinária do dia 27.07.2020.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DES. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO**

Ofício nº ____/2020

Fortaleza, 22 de julho de 2020.

**Ao Excelentíssimo Presidente
Francisco Lincoln Araújo e Silva
Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Assunto: Envio de arquivos audiovisuais junto aos autos das apelações criminais

Excelentíssimo Presidente,

Nas apelações criminais distribuídas à minha relatoria está sendo frequente a necessidade de oficiar às unidades judiciárias de origem para que enviem os arquivos audiovisuais gravados nas audiências de instrução criminal (declarações, depoimentos e interrogatórios, que não acompanham os autos do recurso), o que gera **grande demora na tramitação processual e contribui em desfavor da duração razoável do processo, contribuindo para com a indesejável morosidade processual.**

O referido problema certamente não se restringe às apelações de meu acervo processual, devendo também ser sentido pelos demais desembargadores que integram a colenda Seção Criminal, de maneira que eventual solução aproveitaria a todos os Desembargadores que compõem a Seção Criminal, além de ensejar julgamentos mais céleres e evitar a prática de atos processuais dispensáveis, como ficar cobrando o envio das mídias pela unidade judiciária de origem, que por vezes demoram meses para enviá-las.

Com base nisso, caso Vossa Excelência entenda pertinente, **sugiro que o teor do presente ofício seja submetido à apreciação dos membros da Seção Criminal na próxima sessão do dia 27, para que se concordarem, aprovem o encaminhamento deste à Corregedoria Geral de Justiça, em nome da Seção Criminal do TJCE, solicitando que o órgão censor oficie a todos os juízes criminais da capital e das comarcas do interior alertando-os acerca da necessidade de quando forem enviar para o Tribunal de Justiça o recurso de apelação, ou outro qualquer, observem especial atenção para que esteja o recurso devidamente acompanhado dos arquivos audiovisuais produzidos na instrução processual.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DES. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO**

Respeitosamente,

**MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO
DESEMBARGADOR**